



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências*”.

Art. 1º Fica suprimida a dedicação exclusiva constante no item “a” das condições de trabalho do anexo único da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

[...]

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) *Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;*

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo aperfeiçoar a Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências”*.

Especificamente, este projeto trata da supressão da dedicação exclusiva constante no item “a” das condições de trabalho do anexo único da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, garantindo que a seleção pública para a contratação possa contar com o maior número possível de profissionais da área médica para ocupação da vaga junto ao setor público.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de dezembro de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.